TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES NO DIREITO CIVIL BRASILEIRO

Isaac Rodrigues da Silva[1]; Alarico Marques Pereira[2];

RESUMO: **Tema:** A transmissão das obrigações no Direito Civil brasileiro trata da possibilidade de transferir direitos e deveres de uma obrigação para outra pessoa, sem acabar com a relação jurídica existente. Esse instituto é muito importante nas relações civis e contratuais, sendo bastante utilizado em contratos, negociações e dívidas. As principais formas de transmissão das obrigações são a cessão de crédito, a assunção de dívida e a cessão de contrato, previstas no Código Civil brasileiro. Características da transmissão das obrigações: destaca-se pela facilidade de circulação de créditos e pela segurança jurídica nas relações entre as partes. **Justificativa**: O estudo do tema é importante porque a transmissão das obrigações está presente em diversas situações do cotidiano, especialmente nas relações econômicas e contratuais. **Objetivo Geral**: Apresentar os principais aspectos da transmissão das obrigações no Direito Civil brasileiro. **Objetivos específicos:** Identificar as modalidades de transmissão das obrigações previstas no Código Civil; explicar os requisitos e efeitos da cessão de crédito, da assunção de dívida e da cessão de contrato. **Metodologia:** A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, baseada no Código Civil, em livros jurídicos e em artigos científicos sobre o tema. **Resultado concluído:** Os resultados mostram que a transmissão das obrigações permite maior flexibilidade nas relações jurídicas, facilitando a transferência de direitos e deveres sem necessidade de criar uma nova obrigação. Verificou-se que a cessão de crédito pode ocorrer sem autorização do devedor, salvo previsão contratual, enquanto a assunção de dívida depende da autorização do credor. Também foi observado que a cessão de contrato permite a transferência completa da posição contratual. **Conclusão:** Conclui-se que a transmissão das obrigações é um importante instrumento do Direito Civil, pois contribui para a segurança jurídica, para a circulação de créditos e para a adaptação das relações contratuais às necessidades da sociedade atual.

[1] Acadêmico do 3º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. isaacfdr2013@gail.com
[2] Orientador: Professor da Faculdade de Itaituba E-mail: prof.alaricomp@gmail.com

Palavras-chave: Direito Civil. Obrigações. Cessão de Crédito. Dívida. Contrato.